



MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N – TEL/FAX 0(XX)183273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO/SP
CNPJ: 43.206.424/0001-10

LEI N.º 3042/2020

Dispõe sobre: Alteração da composição do Conselho Municipal do Idoso.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº. 2.406/05, de 24 de novembro de 2005, passa a ter a seguinte composição, constituída de membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- 01 (um) representante da Divisão de Assistência Social
- 01 (um) representante da Divisão Municipal da Saúde
- 01 (um) representante da Divisão Municipal de Finanças
- 01 (um) representante da Divisão Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

II – Representantes da Sociedade Civil – Entidades não Governamentais:

- 01 (um) representante da Pastoral da Pessoa Idosa
- 01 (um) representante do Centro de Convivência do Idoso
- 01 (um) representante da Associação Lar dos Idosos de Álvares Machado
- 01 (um) representante da Associação Bom Jesus

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 03 de Junho de 2020.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito Municipal

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da PM, na data supra.

TANIA NEGRI GARCIA
Oficiante Gabinete